STJ00108058

LUIZ FERNANDO DE MELLO CARLOS HENRIQUE NEVES DE MELLO GEOVANA RODRIGUES CARDOSO MUNIZ

IMÓVEIS

Competências para avaliações

Colaboração:

AGNALDO CALVO BENVENHO
ANTÔNIO REGO PINA JR.
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
CARLOS AUGUSTO ARANTES
LILIAN ESTELA SENTEIO F. DE A.
CARVALHO
MARIO SÉRGIO DE MELLO

1ª EDIÇÃO



São Paulo — SP 2019

いちそんを Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Bibliotecária responsável: Aline Graziele Benitez CRB-1/3129

M479i Mello, Luiz Fernando de

1.ed.

Imóveis: competências para avaliações / Luiz Fernando de Mello, Carlos Henrique Neves de Mello, Geovana Rodrigues Cardoso Muniz; [Colab.] Agnaldo Calvo Berivenho ... [et al.]. – 1.ed. – São Paulo: Editora Leud, 2019.

212 p.; 14 x 21 cm.

ISBN: 978-85-7456-366-4

- Imóveis. 2. Corretor de imóveis. 3. Processo Código civil.
- Oficial de justiça avaliações. I. Mello, Carlos Henrique Neves de. II. Muniz, Geovana Rodrigues Cardoso. III. Título.

CDD 346.04

Índice para catálogo sistemático:

- 1. Imóveis: corretor de imóveis
- 2. Processo código civil: oficial de justiça: avaliações

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
Capítulo I • BREVES DIGRESSÕES SOBRE A HABILI- TAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	13
Capítulo II • DA HABILITAÇÃO DA AVALIAÇÃO POR ENGENHEIROS E OS CORRETORES DE IMÓVEIS	17
DA LEI № 5.194/66, RESOLUÇÃO № 345 DO CONFEA E ATO № 35 DO CREA	19
DOS ARTS. 465 E 870 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015	56
DA LEI Nº 6.530/78 QUE AMPARA A PROFISSÃO DE CORRETOR E A LEI Nº 5.194/66 DO ENGENHEIRO	71
DOS ARESTOS CONTRÁRIOS A HABILITAÇÃO DO CORRE-	75
DOS ARESTOS QUE RETRATAM AVALIAÇÃO POR CORRETOR	84
DA RESOLUÇÃO № 1.066/2007 DO COFECI E RESOLUÇÕES № 218 E 345 DO CONFEA	124
DA RESOLUÇÃO Nº 1.066/2007 DO COFECI DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DE PARECER EM AVALIA- ÇÃO	128 134
DA UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA	138
DA NULIDADE ABSOLUTA (MATÉRIA ORDEM PÚBLICA) DOS LIMITES DA COISA JULGADA	139 143
CONCLUSÃO	147
Capítulo III • TEMAS CORRELATOS	149
DA INAPTIDÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	149
DA AVALIAÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA DA PERÍCIA POR ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E CIVIS	150
DA PERICIA POR EINGEINTIEIROS AGRONOMOS E CIVIS	156

STJ00108058

DA PERÍCIA MULTIDISCIPLINAR	158
DA SUBSTITUIÇÃO DO PERITO PELA QUEBRA DE CONFIANÇA	159
DESNECESSÁRIO O ASSISTENTE TÉCNICO ACOMPANHAR	
AS PESQUISAS	160
DECOTE DE HONORÁRIOS DE PERITO	160
DA LEI Nº 5.194/66 QUE REGULA A PROFISSÃO DO ENGE-	
NHEIRO	162
DA RESOLUÇÃO Nº 218 DO CONFEA COM ESPEQUE NO	
ARTIGO 27 "F" DA LEI № 5.194/66	177
DA RESOLUÇÃO № 345 DO CONFEA QUE REGULA QUANTO	
AO EXERCÍCIO POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	181
DA LEI № 6.530/78 QUE REGULA A PROFISSÃO DO CORRETOR	
DE IMÓVEIS	183
DA RESOLUÇÃO № 1.066 DO CONFECI	188
DO ATO NORMATIVO Nº 001/2011 — DO CONFECI	191
ANEXOS	195
SOBRE OS AUTORES	207
LISTA DAS PRINCIPAIS ABREVIATURAS	211